PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.359 DE 31 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeito Municipal***, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		**FICHA**	**VALOR**
01.08.00	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
01.08.06	**FUNDEB**		
12.3650005.2035	**Manutenção Fundeb 60% Infantil**		
3.3.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	306	50.000,00
	Total da Suplementação:		**50.000,00**

Art. 2º A suplementação da ficha terá origem na anulação da dotação conforme discriminado abaixo:

01.08.00	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
01.08.06	**FUNDEB**		
12.3650005.2035	**Manutenção Fundeb 60% Infantil**		
3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	303	50.000,00
	Total da Anulação:		**50.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 31 de julho de 2018.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.